

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA

Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO

Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento

Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita

Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcêmir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda

Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentanor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita

Atos do Vice-Prefeito..... ..

Despachos do Vice-Prefeito..... ..

Procuradoria Geral do Município

Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos

Governo..... ..

Desenvolvimento Econômico..... ..

Desenvolvimento Humano e Social..... 2

Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Educação, Cultura e Esporte..... ..

Fundação de Saúde..... ..

Desenvolvimento Ambiental 3

Gabinete do Vice-Prefeito

Fazenda..... ..

PREVICAMPOS

Controle Orçamentário e Auditoria

CODEMCA

Saúde 3

Fundação da Infância e Juventude..... 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 292/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.541.0141.4485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIEN-TAL	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.541.0141.4485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIEN-TAL	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	46.500,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	28.800,00
TOTAL DA UG	75.300,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2014 no valor de R\$ 100.000,00 e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 75.300,00, depositados na conta corrente nº 80.530-0, Agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ),10 de novembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1909645

Decreto nº 293/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 770.676,30 (setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	570.676,30
TOTAL DA UG	570.676,30

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDU-CAO	
FONTE 0215 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	370.676,30
TOTAL DA UG	770.676,30

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de novembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1909646

Decreto nº 294/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 72.017,30 (setenta e dois mil, dezessete reais e trinta centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	72.017,30
TOTAL DA UG	72.017,30

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	72.017,30
TOTAL DA UG	72.017,30

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de novembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1909647

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ANÁLISE DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

ART. 1º O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014, e nas Portarias nº 25/2015 e nº 735/2015, convoca os membros da Câmara Técnica Permanente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para reunião plenária a realizar-se no dia 11 de novembro de 2015 às 9h, na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1 233, Parque São Caetano, com a seguinte pauta:

I - Eleição do Coordenador de Câmara Técnica;
II - Distribuições dos Recursos de Infrações Ambientais aplicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental;
III - Assuntos Gerais.

ART. 2º As demais reuniões da Câmara Técnica com objetivo de elaborar relatórios conclusivos e demais providências cabíveis no exercício das suas atividades que serão convocadas pelo coordenador.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2015.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Id: 1909302

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:
OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº046/2015 INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES E RANGEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.022.339/0001-09, estabelecida na RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO - S/Nº - GOYTACAZES , neste Município, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**PREGUIÇA**”, na localidade de “**GOYTACAZES**”, 2º **DISTRITO**, neste município, numa área de “**13,3**” hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude “**-21°53’18”310**” e Longitude “**-41°18’44”390**” de propriedade da **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES E RANGEL LTDA - ME**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de setembro de 2015.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
(**Republikado por incorreção**)

Id: 1909303

Portaria nº 042 /2015.

DESIGNA AGENTES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DAS UNIDADES DE TRIAGEM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o Chefe de Gabinete da Superintendência de Limpeza Pública, Sr. **João Flanklim Cherene Viana - Mat. Nº 35.994**, as atribuições de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Co-Operação Técnica firmado com Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Campos dos Goytacazes (RECICLAR) .

Art. 2º- Compete ao Agente Designado:
a) Interagir com a diretoria da Associação;
b) Receber os relatórios mensais do pessoal e produção;
c) Supervisionar e Avaliar os procedimentos de operação e demais obrigações previstas no Termo de Cooperação;
d) Elaborar e encaminhar até 5º dia útil do mês subsequente Relatório Analítico Simplificado ao Secretário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de novembro de 2015.

Jorge Ribeiro Rangel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1909457

Portaria nº 043 /2015.

DESIGNA AGENTES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DAS UNIDADES DE TRIAGEM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o Assessor Chefe do Departamento de Planejamento Ambiental, Sr. **José Alberto Nogueira- Mat. Nº 36.039**, as atribuições de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Cooperativa Catasol.

Art. 2º- Compete ao Agente Designado:

a) Interagir com a diretoria da Associação;
b) Receber os relatórios mensais do pessoal e produção;
c) Supervisionar e Avaliar os procedimentos de operação e demais obrigações previstas no Termo de Cooperação;
d) Elaborar e encaminhar até 5º dia útil do mês subsequente Relatório Analítico Simplificado ao Secretário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de novembro de 2015.

Jorge Ribeiro Rangel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1909458

Portaria Nº 004 /2015

ALTERA A PORTARIA Nº 34/2015, DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais com base no art. 5.º § 3º da Lei n. 8.604/2014 e nas Portarias n.º. 25/2015 e 736 /2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designa nova Composição de membros titular e suplente, do colegiado do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento (COMAMSA), segmento de poder público.

ENTIDADE GOVERNAMENTAL MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Titular: José Alberto Nogueira Pereira.
Suplente: Roger Rangel Coutinho.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 09 de novembro de 2015.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Presidente do COMAMSA

Id: 1909304

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO
O Conselho Municipal de Saúde,
Considerando os recursos interpostos pelas licitantes no Processo Administrativo nº. 2014.115.001318-8-PA referente ao Chamamento Público nº. 001/2015;
Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde é a instância superior a Comissão Mista para Elaboração do POA, Minuta Contratual e do Chamamento Público;
Considerando o que depreende as Leis Nacionais 8.666/1993; 8.080/1990; 8.142/1990; e, a Lei Complementar 141/2012; e ainda,
Considerando a essencialidade dos serviços de saúde demandados pelo Município *versus* ofertados pelas licitantes.

RESOLVE,

Art. 1º - Manter os termos da r. decisão Comissão Mista para Elaboração do POA, Minuta Contratual e do Chamamento Público, publicado no D.O.M. em 07/10/2015, negando provimento ao recursos interpostos.

Art. 2º - Deferir o pedido de dilação de prazo da Santa Casa de Misericórdia de Campos, concedendo 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para saneamento das restrições das certidões apresentadas.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a celebrar **contrato excepcional**, com validade de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período a critério do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, com as instituições/empresas que foram inabilitadas, respeitando o direito constitucional de preferência as instituições filantrópicas/sem fins lucrativos e das licitantes habilitadas, tendo em vista, serem serviços de natureza essencial, não podendo ser descontinuados.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estipulado no *art. 3º* acima, que conclua chamamento suplementar e/ou complementar para os serviços de saúde em contrato excepcional e/ou não contemplados na sua totalidade, permitindo que essas instituições/empresas tenham oportunidade de se habilitarem ao chamamento suplementar e/ou complementar, evitando dessa forma a desassistência e a ofensa ao princípio da isonomia dentro do processo de Chamamento nº 001/2015.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de outubro de 2015.

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Presidente da Comissão Especial para decidir o novo formato da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id: 1909473

Fundação Municipal da Infância e Juventude

PORTARIA FMJ Nº. 032/2015

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que alguns Candidatos Classificados não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no diário oficial deste Município,

CONSIDERANDO que alguns Candidatos que tomaram posse, manifestaram posteriormente o desejo de desistência da função.

CONSIDERANDO que os acolhimentos institucionais têm caráter ininterrupto, não podendo ser suspenso ou interrompido de nenhuma forma.

RESOLVE:

ART. 1º Convocar a partir da presente data os Candidatos abaixo para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no prazo de 3 (três) dias, no horário de 08 horas às 17 horas:

NIVEL FUNDAMENTAL- FEMININO
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL

POSIÇÃO	NOME
130º	Thatiana Pitangui de Oliveira
131º	Suelem da Paz Souza
132º	Vanessa Pereira Ferreira
133º	Franciere Henique Balbi de Oliveira
134º	Alessandra Barbosa da Silva
135º	Ingrid Shalon Silva Souza
136º	Kathelin Hadda Bento de Jesus

NIVEL FUNDAMENTAL- MASCULINO
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL

59º	Adriano Jose Nunes da Silva
60º	Luis Claudio Marques Ribeiro
61º	Dejeval de Souza Junior
62º	Wilian Ferreira Pereira
63º	Carlos Americo de Almeida Falcão
64º	Givago Lopes da Costa

NIVEL MÉDIO- FEMINO
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL

POSIÇÃO	NOME
132º	Carla Denize Amaral Gomes Justo
133º	Maria Angelica Barbosa Vieira
134º	Carla Beatriz Fernandes da Silva
135º	Delisangela Nunes da Silva

NIVEL MÉDIO- MASCULINO
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL

POSIÇÃO	NOME
58º	Elton de Azevedo Gonçalves
59º	Andre Gomes Caetano
60º	Abel Pereira Afonso Junior
61º	Leandro Batista Antonio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
- PRESIDENTE -

Id: 1909311

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/11/2015 (sexta feira), às 9h (1ª convocação)** e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01- Apresentação e Aprovação da proposta do Edital de 2016

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1908463

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO

PROCESSO n.º 2012.024.000170-7-PR

CONCURSO DE PROJETOS n.º 002/2011

CONTRATO Nº 001/2012

OBJETO: prorrogação contratual - manutenção e continuação do corpo de baile municipal, para atender aos eventos artísticos e culturais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATADA: CLELIA SERRANO DANÇA E ARTE - CESDA.
CNPJ sob o nº 14.509.950/0001-50
Prazo aditivo: 90 (noventa) dias
Valor total: R\$ 193.488,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Data da Assinatura: 30/09/2013.
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2015.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
(*Publicado por omissão*)

Id: 1909517

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA “SINE DIE” a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2015, do tipo menor preço por item, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares (dreno em silicone, kit microsensor e sistema de derivação ventrículo-peritoneal), visando a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA “SINE DIE” a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, do tipo menor preço por lote, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos, visando a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA “SINE DIE” a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2015, do tipo menor preço global, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões de gel centrifugação e suspensões de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos, para atender a Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral para atender ao Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, que estava marcada para o dia 23 de novembro de 2015, às 15h (quinze horas), fica ADIADA “SINE DIE”.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMS

Id: 1909639



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP 28.030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Municipal 8.343/13 que dispõe sobre a possibilidade de contratação temporária de professor substituto,

CONSIDERANDO a exigência constitucional da oferta de uma educação de qualidade, devendo o Poder Público responsável assegurar o bom funcionamento de suas unidades escolares e garantir ao corpo discente o atendimento às suas necessidades educativas;

CONSIDERANDO que após a reorganização administrativa promovida pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com o intuito de viabilizar melhores condições no processo pedagógico, constatou-se a necessidade de suprir as carências temporárias de vagas em determinadas setores;

CONSIDERANDO que as carências detectadas se referem a vagas temporárias relativas aos afastamentos dos titulares por licenças, readaptações ou demais mecanismos legais que permitem afastamentos semelhantes;

CONSIDERANDO que o número de licenças médicas e readaptações atualmente é de 510 (quinhentas e dez), conforme dados fornecidos pelo Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos - Previcampos, e que tal quantitativo sofre constantes alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de haver pronta resposta da Administração Pública às demandas educacionais e, consequentemente, atendimento às carências oriundas de tais afastamentos;

RESOLVE tornar pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** que visa ao preenchimento das vagas para professor substituto por contratação por tempo determinado, conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as regras contidas no presente Edital.

1. DA SELEÇÃO:

1.1 A seleção destina-se à contratação imediata de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal 8.343/13.

1.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário do Representante do Poder Executivo.

1.3 O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade de suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos decorrentes de licenças, readaptações temporárias e demais afastamentos de natureza temporária previstos em lei.

1.4 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS:

Professor substituto	Vagas CG PNE		Carga Horária	Remuneração	Escolaridade exigida
Professor II	323	17	25 (vinte e cinco) horas para atuar na Educação Infantil e no 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano);	R\$ 1.480,53	Ensino Médio na modalidade normal; ou Curso Normal Superior com licenciatura Plena em Magistério para Educação Infantil e o 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano) ou ainda licenciatura plena em pedagogia
Professor II	85	05	35 (trinta e cinco) horas para atuar nas creches;	R\$1.977,36	Ensino Médio completo na modalidade Normal ou Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Magistério para a Educação Infantil ou ainda Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para a Educação Infantil
Professor I	76	04	20 (vinte) horas para atuar no 2º segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano).	R\$ 1.954,88	Licenciatura Plena
Total	484	26			

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Consideram-se atribuições do Professor I (20h): atuar como Professor do 6º ao 9º Ano de Escolaridade do 2º Segmento do Ensino Fundamental, em turmas e disciplinas, substituindo professor afastado temporariamente, nos termos do item 1.3.

3.2 Consideram-se atribuições do Professor II (25h e 35h): atuar como Professor de Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano de Escolaridade do 1º Segmento do Ensino Fundamental, em turmas de Educação Infantil, nos termos do item 1.3, bem como atuar no Programa de Correção de Fluxo no 1º Segmento do Ensino Fundamental.

4. DO REGIME DE TRABALHO:

4.1 A contratação decorrente deste certame é de caráter administrativo e será regida pela Lei Municipal 8.343/13, não gerando vínculo empregatício entre o Município e o Contratado, bem como não estando este submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente Edital deverão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 30 de novembro de 2015 até o dia 01 de dezembro de 2015, das 8h às 16h.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados no item 7 do presente Edital;

5.3 O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo por meio do Diário Oficial do Município na versão impressa ou no endereço virtual www.campos.rj.gov.br, pelo qual será convocado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de classificação, devendo ainda manter atualizados seus dados telefônicos e eletrônicos.

5.4 Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos por fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 A prestação de declaração falsa ou inexistente ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6. DAS PROVAS:

6.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva;

6.2 A Prova Objetiva será realizada no Município de Campos dos Goytacazes, na data de 13/12/2015, das 09h00min às 12h00min, em local a ser informado ao candidato no ato da inscrição;

6.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões, assim distribuídas:

15 questões de Língua Portuguesa

10 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

6.4 Todas as questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta;

6.5 Cada questão terá o valor de 0,4 (quatro décimos) ponto, e a soma das questões totalizará 10 (dez) pontos.

6.6 A organização da prova, número de questões por disciplina e valor das questões seguem conforme tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	0,4	6,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	0,4	4,0
Total	25	0,4	10

6.7 O tempo de duração da Prova Objetiva, incluindo a marcação do Cartão de Respostas, será de 3 (três) horas;

6.8 O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original;

6.9 Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade) e CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe;

6.10 O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura);

6.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

6.12 Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova;

6.13 As questões serão elaboradas com base nos Conteúdos Programáticos descritos no Anexo II;

6.14 O candidato poderá obter informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado pelo telefone (22) 2723-4523, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

7.1 Caberá à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes o processo de seleção mediante delegação aos seguintes setores: Diretoria de Gestão e Superintendência Escolar, Subsecretaria de Administração e Finanças, Diretoria Multiprofissional e Diretoria Pedagógica, todos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; e Diretoria de Recursos Humanos para a Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

7.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos (original e cópia), abaixo relacionados:

7.2.1 Carteira de Identidade;

7.2.2 CPF;

7.2.3 Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

7.2.4 Comprovante de Residência;

7.2.5 Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1 Das vagas destinadas a cada categoria e área de conhecimento, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Estadual nº 2.482/95.

8.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá assinalar no campo próprio do Formulário de Inscrição sua intenção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mencionando a deficiência da qual é portador e se existe a necessidade de condições especiais para a realização da prova.

8.3 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

8.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8.6 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 8.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à Perícia Médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.

8.7 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

8.8 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DA LOTAÇÃO:

9.1 A lotação do contratado será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com intervenção da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, devendo ser encaminhado à Unidade Escolar em que houver vaga, dentro de sua habilitação.

9.2 Considerando a dinâmica dos afastamentos temporários dos professores efetivos da rede municipal de Educação, o candidato deverá apresentar disponibilidade de tempo e deslocamento para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento das Unidades Escolares em todo o município de Campos dos Goytacazes.

9.3 Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado para atendimento às necessidades da Rede.

9.4 Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

10. DO DESEMPATE:

10.1 Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:

10.2 maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;

10.3 maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10.4 maior número de filhos dependentes.

11. DAS VEDAÇÕES:

11.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei Municipal nº 8.343/13, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar total disponibilidade de horário, tendo em vista que sua lotação será definida de acordo com a necessidade e interesse público decorrente de afastamento temporário de professor, podendo ser modificada tantas vezes quantas forem necessárias no decorrer do contrato.

11.3 Fica vedada a assinatura de novo termo de contrato do profissional antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de contratação anterior, nos termos da Lei Municipal nº 8.343/13.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

12.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

12.2 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

12.3 Desrespeitar membros da Diretoria de Gestão e Superintendência Escolar, Subsecretaria de Administração e Finanças, Diretoria Multiprofissional e Diretoria Pedagógica; todos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal e Gestão de Pessoas e Contratos;

12.4 Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

12.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS:

13.1 O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito Preliminar, no período descrito no cronograma constante no Anexo I deste Edital, devendo o recurso ser endereçado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

13.2 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram na correção inicial;

13.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma;

13.3 Todo recurso deverá ser escrito, obrigatoriamente assinado pelo candidato, e encaminhado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que, por meio da Comissão formada para o processo seletivo, avaliará o conteúdo do(a) requerente;

13.4 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes/RJ, localizada na Praça 5 de julho, nº 60, Centro, CEP 28035-047;

13.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14. DA COMISSÃO FORMADA PARA O PROCESSO SELETIVO:

14.1 A correção das provas e o julgamento dos recursos serão realizados pela comissão do processo seletivo;

14.2 A composição da referida comissão é: Diretor de Recursos Humanos, Diretor Pedagógico, Diretor de Supervisão Escolar, Assessor Técnico e Assessor Jurídico, todos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

14.3 Os casos omissos referentes a esse Edital, que eventualmente possam surgir, serão decididos pela comissão formada e pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratados), sendo o Município, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de até mais 12 (vinte e quatro) meses.

15.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

d) Estar no gozo dos direitos políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) Gozar de boa saúde (física e mental);

g) Não ferir o disposto no do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República;

h) Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função, sendo o Certificado aceito somente se emitido no prazo máximo de até 6 (seis) meses contados da conclusão do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município (acessado também pelo site www.campos.rj.gov.br);

16.2 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa e a rigorosa ordem de classificação, além de disponibilidade de recursos financeiros, obedecidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

16.3 A data de término do contrato temporário de trabalho será determinado pelo Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.343/13;

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de novembro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	30/11/2015 a 01/12/2015
Realização da Prova Objetiva	13/12/2015
Divulgação do Gabarito	15/12/2015
Recursos do Gabarito	16/12/2015
Resultado Preliminar	08/01/2016
Recurso do Resultado Preliminar	11/01/2016
Resultado Final	15/01/2016
Convocação e assinatura do contrato	A partir de 20/01/2016

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA (Professor II – 25 e 35h).

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais; Variação regional, variação social e registros de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição e argumentação; Coerência e coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia; denotação e conotação; Figuras de linguagem; Ortografia, ortopia e prosódia. Elementos mórficos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha,2008.

BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira,2009.

GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora: FGV, 2006.

HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva.

LÍNGUA PORTUGUESA (Professor I – 20h):

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e domínios discursivos; Unidade e diversidade da língua portuguesa: variação regional, variação social e registros de usos; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição; argumentação; Níveis de coerência e mecanismos de coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Elementos mórficos; processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação; Ortografia, ortoepia e prosódia; Figuras de linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 006/2015

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 006/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Concessão de uso para exploração comercial do espaço denominado “Lanchonete Fast Food” da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CO-DEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de novembro de 2015 às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

Id: 1909640

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000335-0-PR
Pregão nº. 0011/2014
Contrato nº. 0120/2015
Empresa Contratada: **DEEENA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 00.280.854/0001-79
Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 141.110,00 (Cento e quarenta e um mil, cento e dez reais).
Data da Assinatura: 06/10/2015.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1909316

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000335-0-PR
Pregão nº. 0011/2014
Contrato nº. 0095/2015
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 141.639,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais).
Data da Assinatura: 24/08/2015.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1909317

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000335-0-PR
Pregão nº. 0011/2014
Contrato nº. 0118/2015
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 680.476,00 (Seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Data da Assinatura: 06/10/2015.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1909318

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000335-0-PR
Pregão nº. 0011/2014
Contrato nº. 0119/2015
Empresa Contratada: **FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA.**
CNPJ: 33.486.085/0001-19
Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 460.154,50 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 06/10/2015.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1909321

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000335-0-PR
Pregão nº. 0011/2014
Contrato nº. 0098/2015
Empresa Contratada: **FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA.**
CNPJ: 33.486.085/0001-19
Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 243.580,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 24/08/2015.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1909322

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000335-0-PR
Pregão nº. 0011/2014
Contrato nº. 0097/2015
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 229.745,00 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 24/08/2015.

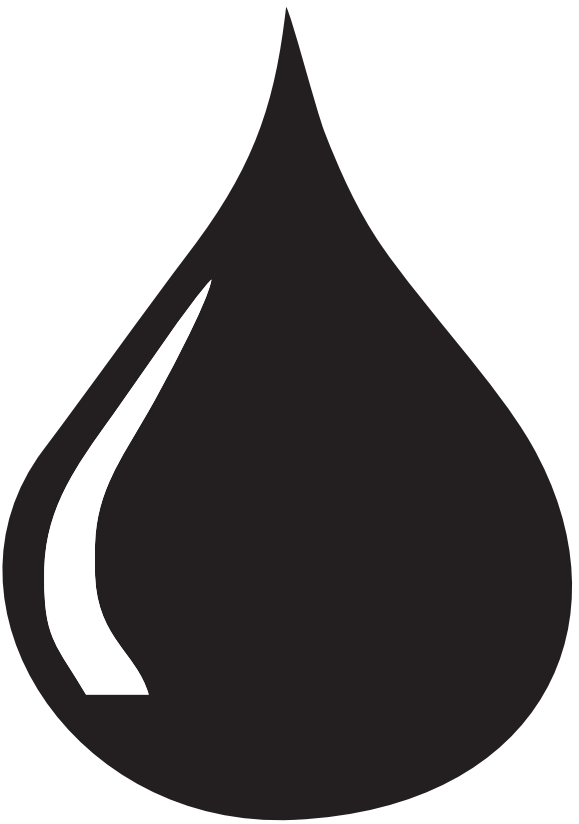
Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1909319

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 2014.045.000335-0-PR Pregão nº. 0011/2014 Contrato nº. 0099/2015 Empresa Contratada: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 06.234.797/0012-20 Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde. Valor: R\$ 41.350,00 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 24/08/2015. Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde Id: 1909320	EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 2014.045.000604-0-PR Pregão nº. 0047/2014 Contrato nº. 0122/2015 Empresa Contratada: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 10.323.886/0005-91 Objeto: Aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde. Valor: R\$ 499.500,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos reais). Data da Assinatura: 19/10/2015. Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2015. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde Id: 1909325	VALOR LOCATÍCIO: R\$ 3.384,78 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2015. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde EXTRATO DE CONTRATO <i>(Publicado por omissão)</i> NÚMERO: 027/2015 FATO GERADOR: CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO Nº. 2015.045.000106-9-PR OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua C, Quadra C, nº. 23, Tapera, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona a UBS Tapera. LOCADORA: MARIA APARECIDA DE AQUINO GAMA VALOR LOCATÍCIO: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. Campos dos Goytacazes, 01 de janeiro de 2015. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde Id: 1909327
EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 2014.045.000335-0-PR Pregão nº. 0011/2014 Contrato nº. 0117/2015 Empresa Contratada: MERRIAM - FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 05.896.551/0001-07 Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde. Valor: R\$ 109.720,00 (Cento e nove mil, setecentos e vinte reais). Data da Assinatura: 06/10/2015. Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde Id: 1909323	EXTRATO DO 1º - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Processo nº 2014.045.000191-2-PR Pregão Presencial nº. 003/2014 Termo aditivo Nº. 001 AO CONTRATO 0148/2014 Empresa Contratada: A.C.F. DA SILVA - ME. CNPJ: 10.555.527/0001-36 Objeto: Prorrogação de execução contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, §1 inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 19/05/2015. Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2015. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde Id: 1909326	EXTRATO DE CONTRATO <i>(Republicado por incorreção)</i> NÚMERO: 018/2015 FATO GERADOR: CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO Nº. 2011.018.000402-P-OF OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua Edmundo Chagas, nº. 116, centro, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funcionará o NÚCLEO DESCENTRALIZADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. LOCADOR: ESPÓLIO DE JOSÉ MANOEL DA SILVA
EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 2014.045.000335-0-PR Pregão nº. 0011/2014 Contrato nº. 0096/2015 Empresa Contratada: MERRIAM - FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 05.896.551/0001-07 Objeto: Aquisição de medicamentos para a padronização de processos Administrativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde. Valor: R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 24/08/2015. Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2015. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Secretário Municipal de Saúde Id: 1909324		EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 281/2015 Contrato nº 071/2015 PREGÃO SRP - 022/2015 Objeto: aquisição e instalação de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE. Contratada: M G Rangel da Silva - ME CNPJ: 04.617.631/0001-05 Valor: R\$ 11.562,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais) Vigência: 30 (trinta) dias Data de assinatura: 03/11/2015 Dotação: PT. 112200672724 Despesa: 449052/339030 Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2015, 338º da Vila de São Salvador de Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes. Edson Batista Presidente da CMCG Id: 1909498

D



E

SANGUE

O Hemocentro
Precisa de Você.